



**TEGMA GESTÃO LOGÍSTICA S.A.**

N.I.R.E. 35.300.340.931

CNPJ/MF nº 02.351.144/0001-18

**Companhia Aberta**

**AVISO AOS ACIONISTAS – Inclusão de candidatos no BVD da AGO 2025**

A **Tegma Gestão Logística S.A.** (“**Tegma**” ou “**Companhia**” – B3: TGMA3), comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral que recebeu de acionistas minoritários (“**Acionistas**”), a indicação dos seguintes candidatos a membros efetivos e suplentes para a eleição em separado do Conselho Fiscal da Companhia no contexto da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária a ser realizada no dia 9 de abril de 2025 (“**Assembleia**”):

- a) Mario Roberto Perrone Lopes, Contador, como candidato a membro efetivo do Conselho Fiscal; e
- b) Marcelo Marques Pacheco, Economista, como candidato a membro suplente do Conselho Fiscal.

Os currículos e demais informações sobre os candidatos indicados pelos Acionistas, conforme requeridas no artigo 11 da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada (“**Resolução CVM 81/22**”), integram o presente aviso aos acionistas na forma do Anexo I.

Ainda, nos termos do artigo 37, I da Resolução CVM 81, os Acionistas solicitaram a inclusão dos candidatos acima no Boletim de Voto a Distância para a Assembleia (“**BVD**” ou “**Boletim**”). Considerando que os Acionistas cumprem os requisitos de participação acionária para inclusão de candidatos no BVD, nos termos do Anexo N da referida Resolução, a Companhia, em cumprimento ao disposto no artigo 26, §3º da Resolução CVM 81/22, rerepresentou o BVD, nesta data, de modo a incluir os nomes dos referidos candidatos para a eleição em separado do Conselho Fiscal.

A rerepresentação do BVD não afeta qualquer das propostas relativas à Assembleia anteriormente previstas no Boletim, de forma que os votos constantes dos Boletins eventualmente já enviados para a Companhia serão considerados válidos. O acionista que desejar alterar seu voto, poderá enviar novo BVD, em substituição àquele submetido anteriormente, observando o prazo limite de 4 dias da realização da Assembleia, qual seja, 5 de abril de 2025, na forma do artigo 27 da Resolução CVM 81/22. Para evitar que a instrução de voto dos acionistas que eventualmente já enviaram o Boletim para a Companhia possa ser considerada conflitante, a Companhia recomenda que o acionista encaminhe sua eventual nova instrução de voto para o mesmo prestador de serviço anteriormente utilizado.

Os documentos e informações relacionados às matérias da ordem do dia da Assembleia, inclusive o BVD e a Proposta da Administração, Manual para Participação e Edital de Convocação, estão disponíveis na sede da Companhia e podem ser acessados no seu website de relações com investidores (ri.tegma.com.br/), bem como nos websites da CVM (www.gov.br/cvm) e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br).

Informações adicionais podem ser obtidas junto ao Departamento de Relações com Investidores: ri@tegma.com.br.

São Bernardo do Campo, 19 de março de 2025.

**Ramón Pérez Arias Filho**

Diretor Financeiro-Administrativo e de Relações com Investidores

**ANEXO I - ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO FISCAL  
ITENS 7.3 A 7.6 DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA**

**Item 7.3 - Em relação a cada um dos membros do conselho fiscal do emissor, indicar, em forma de tabela:**

<b>Conselho Fiscal</b>					
<b>Nome</b>	<b>Nascimento</b>	<b>Órgão administração</b>	<b>Data da eleição</b>	<b>Prazo do mandato</b>	<b>Data de início do primeiro mandato se consecutivo</b>
<b>CPF</b>	<b>Profissão</b>	<b>Cargo eletivo ocupado</b>	<b>Data de posse</b>	<b>Foi eleito pelo controlador</b>	<b>Membro independente</b>
<b>Outros cargos e funções exercidas no emissor</b>		<b>Descrição de outro cargo / função</b>			
Mario Roberto Perrone Lopes	09/07/1981	Conselho Fiscal	09/04/2025	até a AGO de 2026	N/A
220.838.868-28	Contador	C.F.(Efetivo) Eleito p/Minoritário	09/04/2025	Não	Sim
Marcelo Marques Pacheco	10/09/1970	Conselho Fiscal	09/04/2025	até a AGO de 2026	N/A
002.629.827-90	Economista	C.F.(Suplente)Eleita p/Minoritário	09/04/2025	Não	Sim

**7.3 -- Composição e Experiência Profissional do Conselho de Administração**

**Experiência profissional / Critérios de Independência**

**Mario Roberto Perrone Lopes**

Mário Roberto Perrone é funcionário do Banco do Brasil desde 2000. Graduado em Contabilidade (PUC-SP), possui MBAs em Banking (IPEC), Estratégia de Comunicação (Diálogos) (FGV-SP) e Private Banking (FGV-SP). Detentor das certificações CFP, CPA-20 e AMP pelo IESE – Universidade de Navarra, acumulou uma trajetória de destaque no setor financeiro.

Ao longo de sua carreira, atuou como Superintendente de Private Banking e Gerente Executivo em diversas áreas, incluindo Global Markets (Distribuição) na DIMEF, Estratégia de Investimentos e Clientes, Comunicação e Marketing na UPB. Também exerceu posições como Gerente Geral do Escritório Private SP, Gerente de Soluções na UPB, Gerente de Mercado Super Private Bank e Gerente de Negócios na Rede Private.

Declara que: (i) não esteve sujeito, nos últimos cinco anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil e/ou da Superintendência de Seguros Privados e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial; e (ii) não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Resolução CVM nº 50.

**Marcelo Marques Pacheco**

Marcelo Pacheco atua como Diretor Executivo de Gestão de Ativos na BB Asset desde 2019. É graduado em Ciências Econômicas (UERJ), possui MBA em Finanças (IBMEC-RJ) e é mestre em Economia, com dissertação na área de Macroeconomia (IBMEC-RJ). Possui certificações profissionais, entre elas a CGA e AMP pelo IESE-Universidade de Navarra, além de ter formação no Curso de Conselheiro do IBGC. Habilitado pela CVM para atuar como gestor de recursos de terceiros.

Declara que: (i) não esteve sujeito, nos últimos cinco anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil e/ou da Superintendência de Seguros Privados e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial; e (ii) não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Resolução CVM nº 50.

**7.3 – Descrição de quaisquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos: (i) condenação criminal; (ii) condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados, e as penas aplicadas; (iii) condenação transitada em julgado na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer**

Mario Roberto Perrone Lopes – Não se aplica.

Marcelo Marques Pacheco – Não se aplica

**7.5 – Existência de Relação Conjugal, União Estável ou Parentesco até o segundo grau entre: (i) administradores do emissor; (ii) (a) administradores do emissor e (b) administradores de controladas, diretas ou indiretas, do emissor; (iii) (a) administradores do emissor ou de suas controladas, diretas ou indiretas e (b) controladores diretos ou indiretos do emissor; (iv) (a) administradores do emissor e (b) administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas do emissor.**

Mario Roberto Perrone Lopes – Não se aplica.

Marcelo Marques Pacheco – Não se aplica

**7.6 – Relação de Subordinação, Prestação de Serviço ou Controle mantidas, nos 3 últimos exercícios sociais, entre administradores do emissor e: (i) sociedade controlada, direta ou indiretamente, pelo emissor, com exceção daquelas em que o emissor detenha, direta ou indiretamente, a totalidade do capital social; (ii) controlador direto ou indireto do emissor; (iii) fornecedor, cliente devedor ou credor do emissor, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas**

Mario Roberto Perrone Lopes – Não se aplica.

Marcelo Marques Pacheco – Não se aplica